

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Vera – MT, nomeado pela Portaria nº 014/2021 em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA REFLETIVAS PARA A OBRA DA RODOVIA MT 225, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 094/2009/SINFRA-MT**, conforme segue:

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA REFLETIVAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, ADESIVADA COM PELÍCULA REFLETIVA GTP (07 ANOS) INCLUSIVO O SUPORTE DE MADEIRA.	M2	36	400,00	14.400,00

FAVORECIDO: M A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.398.282/0001-88;
VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRazo DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) contados da assinatura do contrato.
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias contados da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 I, da Lei 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal 9.412/2018.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. Moacir Luiz Giacomelli.

Vera - MT, 13 de abril de 2021

PABLO JUNIOR GONÇALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA REFLETIVAS PARA A OBRA DA RODOVIA MT 225, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 094/2009/SINFRA-MT, conforme segue:

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA REFLETIVAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, ADESIVADA COM PELÍCULA REFLETIVA GTP (07 ANOS) INCLUSIVO O SUPORTE DE MADEIRA.	M2	36	400,00	14.400,00

FAVORECIDO: M A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.398.282/0001-88;
VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRazo DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) contados da assinatura do contrato.
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias contados da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 I, da Lei 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal 9.412/2018.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores em conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa apresentada pelo solicitante.

Vera - MT, 13 de abril de 2021

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Vera – MT, nomeado pela Portaria nº 014/2021, em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (APROXIMADAMENTE 25 DIÁRIAS) A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE A SEREM PAVIMENTADAS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO FINISA/CEF para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Contratada: **WELLINGTON ALMEIDA FERREIRA** - CNPJ nº 38.051.847/0001-78;
Valor global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;
Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei Federal no 8.666/93, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. Moacir Luiz Giacomelli.

Vera - MT, 13 de abril de 2021

PABLO JUNIOR GONÇALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA nº 008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (APROXIMADAMENTE 25 DIÁRIAS) A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE A SEREM PAVIMENTADAS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO FINISA/CEF para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Contratada: **WELLINGTON ALMEIDA FERREIRA** - CNPJ nº 38.051.847/0001-78;
Valor global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;
Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei Federal no 8.666/93, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e demais documentos anexos ao processo.

Vera - MT, 13 de abril de 2021

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a Abertura do Pregão Pres. Reg. De Preço nº 11/2021, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA PARA ESCOLA THEODORO JOSÉ DUARTE. No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações-Data: 27/04/2021 – Horário: 09:00 horas-Porto Esperidião-MT, 13 DE ABRIL 2021

RONEY BATISTA CARDOSO
PREGOIRO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: VALDINEY PINHEIRO MARQUES – CPF: 896.573.901-25
LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICAR-LO, expondo o quanto segue:Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 15/06/2012 na qualidade de compromissário comprador do LOTE 26 da QUADRA 06 do JARDIM VENEZA em SINOP/MT.Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 15/09/2020, 15/10/2020 e 15/11/2020.Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone 43) 3373-7979 ou (66) 3015-0270 ou WhatsApp (66) 99977-3990 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência.Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar a Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta.Era o que havia para notificar.SINOP/MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA
Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221
E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: WANDERLEIA CRISTINA ALVES – CPF: 039.714.411-30
LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICAR-LO, expondo o quanto segue:Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 27/06/2012 na qualidade de compromissária compradora do LOTE 06 da QUADRA 17 do JARDIM VENEZA em SINOP/MT.Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 26/07/2020, 26/08/2020, 26/09/2020, 26/10/2020 e 26/11/2020.Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone 43) 3373-7979 ou (66) 3015-0270 ou WhatsApp (66) 99977-3990 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento.Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência.Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar a Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta.Era o que havia para notificar.SINOP/MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA
Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221
E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: ZORAIDE MARIA RAMOS – CPF: 981.939.531-34
LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICAR-LO, expondo o quanto segue:Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 07/07/2012, e Cessão de Transferência em 25/02/2013, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 30 da QUADRA 17 do JARDIM VENEZA em SINOP/MT.Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 12/03/2020, 12/04/2020, 12/05/2020, 12/06/2020, 12/07/2020, 12/08/2020, 12/09/2020, 12/10/2020 e 12/11/2020.Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone 43) 3373-7979 ou (66) 3015-0270 ou WhatsApp (66) 99977-3990 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento.Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência.Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar a Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta.Era o que havia para notificar.SINOP/MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA
Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221
E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: MARCOS DA SILVA INACIO – CPF: 023.835.991-31
LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICAR-LO, expondo o quanto segue:Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 10/07/2012, e aditivo na data de 28/04/2020, na qualidade de compromissário comprador do LOTE 09 da QUADRA 17 do JARDIM VENEZA em SINOP/MT.Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 25/05/2020, 25/06/2020, 25/07/2020, 25/08/2020, 25/09/2020, 25/10/2020 e 25/11/2020.Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone 43) 3373-7979 ou (66) 3015-0270 ou WhatsApp (66) 99977-3990 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência.Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar a Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta.Era o que havia para notificar.SINOP/MT,01 DE DEZEMBRO DE 2020.

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA
Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221
E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 15/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2021, cujo objeto é a: **Aquisição futura e fracionada de Material de Expediente para uso em todas as secretarias do município de Nova Guarita – MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita – MT, com data prevista para abertura no dia 27/04/2021, às 08:30 horas. Cópia do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00h às 12:00h ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br. Nova Guarita – MT, em 12 de Abril de 2021.**

Graciela Schuster
Pregoeira Oficial

A empresa Controle Mais Contabilidade Eireli, CNPJ sob nº 13.747.252/0001-20, vem através deste declarar o cancelamento de prestação de serviços contábeis a empresa GLAUCO ALEXANDRE BILATO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 70.425.434/0001-19, se abstendo de qualquer responsabilidade decorrentes a assessoria contábil prestada por motivo de falecimento do responsável pela empresa SR. GLAUCO ALEXANDRE BILATO, Empresário, inscrito no CPF sob nº 486.638.911-72, visto que não possuímos as informações necessárias referentes a movimentação da empresa para possível continuidade na prestação de serviços. Declara-se ainda que a isenção de responsabilidade alcança quaisquer esferas, assim como de quaisquer outros sistemas contábeis controlados pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, assim como no âmbito cível, criminal, tributário e administrativo.

LUIZ CARLOS DE LIMA, CNPJ: 01.018.257/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO para serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem ou tunelaria e pintura de veículos automotores e localizada na Rua das Manacás, número 19, bairro Jardim Jacarandás, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

L. DE SOUZA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 30.132.012/0001-30 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serriarias com desdobramento de madeira em bruto e Fabricação de artefatos diversos de madeira, para produção de cavacos, localizada no município de Juara - MT. Não EIA/RIMA.

MANOEL DOS SANTOS E SILVA JUNIOR, CNPJ: 789.719.181-87 torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal – LF para atividade de Exploração Florestal da Propriedade denominada Fazenda Boa Esperança, sob o número do CAR MT109437/2017, localizada no município de Juara/MT. Não EIA/RIMA.

MADEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA, portador do CNPJ 33.722.019/0001-91, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAMT, a Licença de Operação – LO da Central Geradora Hidrelétrica – Rio Mestre Falcão, com potência instalada de 800 kVa, com sua respectiva linha de distribuição e subestação, na zona rural, do município de Porto dos Gaúchos – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 19 Engenharia e Gestão Ambiental (66) 99632-6668.

TULIPAS HOLDING S/A, inscrita no CNPJ nº 28.978.216/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua das Aroeiras, nº 505, Sala C, Setor Comercial na Cidade, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMAMT o pedido de Licença Prévia (LP) para o loteamento Urbano denominado Chácara Recanto do Sol, localizado na Estrada Clotilde, Lote nº 217, Zona Rural, na Cidade de Sinop MT.

MADEIRA CONFIANÇA EIRELI (CNPJ 27.951.531/0001-16) i, torna público que requereu junto à SEMA - MT a LICENÇA DE ADESSÃO E COMPROMISSO (LAC), localizada na Av. PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS, 2479 no Bairro Industrial Norte no município de Nova Mutum – MT, com ponto nas Coordenadas Geográficas: Latitude 13°48'17,2" S e Longitude 56°4'10,67" W.

Casamento
Ronaldo
Churrasco
9991-1302
Sinop-MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: EVANILDE TEIXEIRA LIMA – CPF: 557.501.841-53
LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICAR-LO, expondo o quanto segue:Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 07/05/2012 na qualidade de compromissária compradora do LOTE 10 do JARDIM VENEZA em SINOP/MT.Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 20/02/2020, 20/03/2020, 20/04/2020, 20/05/2020, 20/06/2020, 20/07/2020, 20/08/2020, 20/09/2020, 20/10/2020 e 20/11/2020. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone 43) 3373-7979 ou (66) 3015-0270 ou WhatsApp (66) 99977-3990 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento.Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência.Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar a Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta.Era o que havia para notificar.SINOP/MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA
Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221
E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: PAMELA FRANCINY MARINHO DA SILVA – CPF: 045.463.821-38
LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICAR-LO, expondo o quanto segue:Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 31/10/2016, e aditivo na data de 24/04/2020, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 12 da QUADRA 17 do JARDIM VENEZA em SINOP/MT.Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 28/05/2020, 28/06/2020, 28/07/2020, 28/08/2020, 28/09/2020, 28/10/2020 e 28/11/2020.Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone 43) 3373-7979 ou (66) 3015-0270 ou WhatsApp (66) 99977-3990 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência.Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar a Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta.Era o que havia para notificar.SINOP/MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA
Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221
E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a notificada FAZENDA SANTA HELENA ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 16568, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado RJ Mahal I, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 1.865,1892 ha, matrícula nº 384, livro 02, d.este C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Agro Pecuária Tijuco Preto Ltda. a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade da já referida notificada. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã – MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min às 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.151/73.

Nova Ubiratã – MT, em 30 de março de 2021.

Bruno Becker
Registrador de Imóveis

URBANO
Como faz bem.

Oportunidade de emprego para PCD!

(Pessoa com deficiência)
Estamos recrutando pessoas com deficiência para trabalhar em diversas áreas da empresa. Venha trabalhar com a gente!